SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3068

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 095

PORTARIA Nº 095/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE MAIO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casada, Vereadora, inscrito no CIC/MP sob o número 718.880.631-49 **,** portador da Cédula de Identidade RG 3349243 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), Gabinete do Deputado José Machado, no dia 10 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F7D84E1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 25 de MAIO de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2023**, para REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATA BURROS QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO**, para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 1552/2023.

Amaralina - GO, aos 10 de maio de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:537E6C22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis (Etanol e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades do município de Amorinópolis/GO,** conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, do Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 436.119,12 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.13.10.301.1126.2.045 – 3.3.90.30.00 - FICHA 276 - FONTE 102

13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.30.00 - FICHA 246 - FONTE 1.07.008

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 10/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de maio de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:248FC316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - FMAS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, com endereço Avenida Macabeus n° 908, Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de**
Assistência Social de Amorinópolis/GO, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 29.083,00 (vinte e nove mil e oitenta e três reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30.00- FICHA 303 - FONTE 100
14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.30.00 - FICHA 289 - FONTE 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 10/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de maio de 2023.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:69630A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de Amorinópolis/GO,** conforme solicitado pela Secretaria de Administração, do Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ **912.794,00 (novecentos e doze mil setecentos e noventa e quatro reais)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.30 – FICHA: 96 – FONTE: 249
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 192 – FONTE: 100
07.20.122.1103.2.090 – 3.3.90.30 – FICHA: 66 – FONTE: 100
11.27.812.1117.2.033 – 3.3.90.30 – FICHA: 143 – FONTE: 100
02.04.122.1101.2.002 – 3.3.90.30 – FICHA: 06 – FONTE: 100
12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 152 – FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 10/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de maio de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5C6AA8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - FUNDEB

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.876.850/0001-04, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, com endereço Avenida Macabeus n° 908, Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de Amorinópolis/GO,** conforme solicitado pelo FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS -GO.

VALOR GLOBAL: 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30 – FICHA: 217 – FONTE: 119

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 10/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de maio de 2023.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária e Gestora do FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:54059FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 001/2023 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO**.**
CONTRATADO: JUNIOR CESAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **48.927.413/0001-42**, com sede na Avenida Doutor Neto, N° 1771, Setor Por do Sol, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artísticos com a dupla "JUNIOR CESAR & OSMANO", no dia 13/05/2023, destinado à realização da Festa em comemoração ao dia das mães em Amorinópolis/GO.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.39 FICHA: 305 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 10 de maio de 2023.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FEA63C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 088

ERRATA Nº 004/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 088/2023 de 08 de Maio de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Prefeito Municipal **RENATO SIROTTO CARVALHO**
Onde-se lê: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
Leia-se: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0D0E2893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:028/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, vigilância eletrônica e suprimentos de informática para manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 028/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de maio de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:06373011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:028/2023

AUTORIZAÇÃO PA RA AB ERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, vigilância eletrônica e suprimentos de informática para manutenção de diversas secretarias. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, vigilância eletrônica e suprimentos de informática para manutenção de diversas secretarias**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o**

disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 10 de maio de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC2C011E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:028/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA os Srs. **Jeferson Batista de Mello, Kellisson Jorge Ferreira da Silva e Rhayann Stang Santana** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 028/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de maio de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:43839923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO Nº 2284/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. conforme portaria 2870/GAB/2023, Srª **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, em virtude do interesse público da administração na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar os itens 219 – TIRA REAGEMTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS e item 404 – APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, Registro de Preços com a Empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 11 nº 47, sala 02, conjunto 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-034, PALMAS - TO e cadastrada no CNPJ sob nº 40.014.621/0001-49, representada neste ato pela Sra. **BARBARA ALENCAR COELHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade 5468002- PC/GO e inscrita no CPF 035.226.941-39; residente à Rua Araçu, Qd A-2 Lt 13, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-542, em Goiânia - GO; residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Batista Pereira, nº 412, Morumbi – São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços de item da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços quanto a estes itens se faz necessário pelo fato de que não fora observado anteriormente a necessidade de um padrão diverso dos presentes que foram licitados e, portanto, restou observado que os mesmos não atendem a demanda da Administração.

2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços pausada na discricionariedade, acarretara a não aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Serranópolis, GO, com exclusividade, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadão do Céu, GO, 03 de maio de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F6017D99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	115/2023
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Ponte e Mata Burro que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Ponte situada na região Córrego das vacas – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. Valdeci). Ponte situada na região Alcantilado – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. Preto Cardoso). Mata Burro situado na região Poções – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. José Rocha).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 6.260,00 (Seis mil e duzentos e sessenta reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	09/05/2023

C E R T I D Ã O

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de Maio de 2023

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3651309C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***RENATA ALVES PEREIRA DA SILVA***
Nº DO DISTRATO:	02/2023
CPF:	055.655.261-08
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 048/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 03/2022 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 18/01/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	05/05/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 05 de Maio de 2023.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1373523D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***JEANDRA MIILENA CARDOSO***
Nº DO DISTRATO:	03/2023
CPF:	050.768.991-73
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 026/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 03/2022 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 16/01/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	05/05/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 05 de Maio de 2023.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7AD1AEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°33/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.714.475/0001-21. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **5.283,30 (Cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B4864AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°34/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.475.479/0001-39. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **12.229,05 (Doze mil e duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DD31A462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** G. T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 34.720.964/0001-26. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **2.158,76 (Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BFA43A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LORENA BORGES DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 12.589.150/0001-61. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **120.950,92 (Cento e vinte mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2CDE6F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS – ME CNPJ: 15.643.028/0001-14. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **13.933,00 (Treze mil e novecentos e trinta e três reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:28F2B98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 07.217.941/0001-20. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **16.150,10 (Dezesseis mil e cento e cinquenta reais e dez centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C3F06571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 04/05/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP CNPJ: 06.338.087/0001-98. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **32.270,80 (Trinta e dois mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2425A584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.576/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 07/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 07/2023.**
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BRINDES), MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, CONFORME PLANILHAS, ANEXOS E CONVENIO Nº 520710520210002 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, NO EXERCICIO DE 2023.*
VALOR TOTAL: R$ 202.975,93 (duzentos e dois mil e novecentos e setenta
e cinco reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta das licitantes: **PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP - CNPJ Nº 06.338.087/0001-98, POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI- CNPJ Nº 07.217.941/0001-20, FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.475.479/0001-39, LORENA BORGES DO NASCIMENTO -ME – CNPJ Nº 12.589.150/0001-61, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS – ME CNPJ 15.643.028/0001-14AA, COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 29.714.475/0001-21 E G. T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 34.720.964/0001-26,** por atenderem as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Gestora do FMS homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 10 de maio de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:216F4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 037 / 2023

DECRETO Nº 037 / 2023.
Diorama – Goiás, 10 de maio de 2023.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 463, de 13 de maio de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Pública Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diorama – Goiás,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Diorama – Goiás, com atribuições e outras providencias definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar na data de sua assinatura, assim sendo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Valéria Alves de Deus;
SUPLENTE: Viviane de Deus Costa e Lima;

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Hulle Caroline dos Santos Medeiros Oliveira;
SUPLENTE: Maria José dos Santos Guerra;

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR: Rodrigo Pereira da Silva;
SUPLENTE: Valdimar Nunes de Aguiar Ribeiro;
D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Jackson da Silva Melo;
SUPLENTE: Andressa Itacaramby Ferreira;

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) IGREJA DEUS NO BRASIL:
TITULAR: Jehane Ravena Pires Mendes;
SUPLENTE: Taynara S. de Castro Moreira;

B) IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Sidney João A. de Oliveira;
SUPLENTE: Reber Benta de Souza;

C) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO:
TITULAR: Edmar Silva Oliveira;
SUPLENTE: Marizete Garcia de Oliveira;

D) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA:
TITULAR: Sueli Sudário de Melo;
SUPLENTE: Lúcia Moreira da Silva Melo;

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data do dia de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A8ED3192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 036 / 2023.

DECRETO Nº 036 / 2023.
Diorama – Goiás, 14 de abril de 2023.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA - GOIÁS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.037, de 16 de novembro 2021, que dá nova redação à Lei n° 500, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Diorama – Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais de Assistência Social deste município de Diorama – Goiás, com atribuições e outras providencias definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar na data de sua assinatura, assim sendo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Valéria Alves de Deus;
SUPLENTE: Viviane de Deus Costa e Lima;
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Hulle Caroline dos Santos Medeiros Oliveira;
SUPLENTE: Maria José dos Santos Guerra;
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Juliana Alves Fonteles Pereira;
SUPLENTE: Leidimar Lopes Bueno;
D) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR: Rodrigo Pereira da Silva;
SUPLENTE: Valdimar Nunes de Aguiar Ribeiro;
E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Jackson da Silva Melo;
SUPLENTE: Andressa Itacaramby Ferreira;
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
A) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA DEUS NO BRASIL:
TITULAR: Jehane Ravena Pires Mendes;
SUPLENTE: Taynara S. de Castro Moreira;
B) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Sidney João A. de Oliveira;
SUPLENTE: Reber Benta de Souza;
C) PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Horrana Bianca Moreira Silva Souza;
SUPLENTE: Dhiovana Cristina Freitas Silva;
D) USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS / GRUPO VIVER MELHOR:
TITULAR: Marlene Augusta Cândida;
SUPLENTE: Maria Aparecida de Rezende Silva;
E) USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS / GRUPO CONVIVER:
TITULAR: Aparecida Divina Garcia
SUPLENTE: Delandi de Deus Costa.

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data do dia de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C670F27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023.

Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratado(a): ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA - ME, CNPJ Nº 47.529.693/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4384D597

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023.

Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratado(a): D' CARVALHO REPRESENTAÇÃO, CNPJ Nº 48.176.073/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 500,00 (quinhentos reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:134FA55C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023.
Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratado(a): DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ Nº 92.823.764/0001-03
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:28CD95C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 323/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 04388650145, CNPJ 40.840.326/0001-41
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 101/2023.
Objeto: Aquisição de marmitas (refeição pronta), haja vista que o pregão nº 20/2023 resultou em deserto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 594 Dotação:21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30-101
Ficha: 598 Dotação:21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 814/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1ABA8031

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023.

Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratado(a): KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.344.993/0001-11
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 1.262,00 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AE2613FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023.
Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado(a): LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.010.00/0001-16
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor Total: 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:563F6798

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023.
Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratado(a): LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 36.925.507/0001-01
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B6E5A6AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023.

Processo: 97/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado(a):VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.799.881/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 611,44 (seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F20A76DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023.

Processo: 97/2023
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME.
Contratado(a): WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.105.485/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Nº 22/2023.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: 1.783,36 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: (09/05/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°.851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B62A0B2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 527/2022

Processo: 2947/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/ Secretária Municipal de Educação.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 72.2/2022
Objeto: Acréscimo do objeto em 6,19% (seis virgula dezenove por cento) do valor total do contrato, em virtude da necessidade da contratação de SEGURO VEICULAR para o NEOBUS 8.160 ESCOLAR – Placa SCN4E01 – Chassi 9532m52p0pr04789, cedido pela Secretaria de Estado da Educação conforme Termo de Cessão de Uso 79/2023 – SEDUC
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.325,85 (cinco mil e trezentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 604. 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte 101
Data de assinatura: 10/05/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C78AFEBC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2023 às 8:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2023, menor preço GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA SOCIETY EM QUADRA DE AREIA, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 1475, PROCESSO 202200042000665 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 10 de maio de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6B9ED840

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de maio de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória 1.167/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2022, menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PRESSURIZADO, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 10 de maio de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6D4C93EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1595/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretário de Administração.
Contratado: VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 04388650145, inscrito no CNPJ 40.840.326/0001-41.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 100/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer marmitas (refeição pronta), haja vista que o pregão nº 20/2023 resultou em deserto, que faz- se necessário devido a distância de 95 km da sede da Prefeitura a tal distrito que possui a população a média populacional de duas mil pessoas, gerando assim várias diligências até o local, sendo assim, considerando a distância e o tempo dos trabalhos, se torna inviável o retorno dos servidores em serviço para o almoço no povoado de Santa Maria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).
Data de assinatura: 09/05/2023.
Recursos Orçamentários: Ficha: 29
Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Ficha: 168
Dotação: 10.08.15.452.1015.2.243.3.3.90.39-100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº:851/2023. 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8CBC59CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Gestora, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU

o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2023 (Processo nº 1059/2023), tipo menor preço por item, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ/MF nº 13.554.905/0001-55 – Valor: R$ 42.651,90 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);
2. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03 – Valor: R$ 36.175,00 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais);
3. K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF nº 33.546.315/0001-98 – Valor: R$ 66.815,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais);
4. HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 13.943.408/0001-49 – Valor: R$ 93.490,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais);
5. CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 47.872.424/0001-00 – Valor: R$ 13.718,04 (treze mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos); e
6. TRANSPARÊNCIA HOSPITALAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 36.228.678/0001-73 – Valor: R$ 5.287,31 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 258.137,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Restou fracassado o Item 1. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 10 de maio de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:801BDDF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jaraguá/GO vem, por meio deste, comunicar a revogação do Edital da Concorrência Pública nº 002/2023, por interesse público superveniente, em observância ao Despacho n° 0118/2023 proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM/GO, para fins de adequação e aperfeiçoamento do instrumento convocatório. A SESSÃO PÚBLICA, que se encontra suspensa na presente data, será adiada para data futura *sine die*, pelo que está CPL irá divulgar maiores informações a respeito em momento posterior.

Publique-se.

Jaraguá-GO, 10 de maio de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:4A2515BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 343/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:15.570.206/0001-24, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYAO, QUADRA 08,LOTE 11A, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000.neste ato representada pelo Sr**. ROBERTO SIMAO FONSECA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4777737, expedida pelo SPTC/GO, e CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.411,20(HUM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24, Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BFFF42C1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATO N° 93/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CONTRATADA: **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

VALOR: $ 1.411,20(HUM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOT. ORC 16.482.0501.2035.339030 FICHA 266 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
PROCESSO: 4069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 221/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A9A5E180

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023

Contrato n° 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA 07675625188
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL
Valor:R$4.000,00(quatro mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 10/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/05/2023
Processo: 4475/2023
Dispensa: 222/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32384081

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°346/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de apresentação musical.
CONSIDERANDO a realização do festejo em comemoração ao tradicional dia das mães do Município de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para contratação da prestação de serviço de apresentação musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação musical, por meio da **empresa CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA 07675625188**, inscrita no **CNPJ:47.366.379/0001-11** com sede na AV RUI BARBOSA Nº 356, URUAÇU-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA**, **CPF nº 076.756.251-88.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.000,00(quatro mil reais),** em favor da empresa **CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA 07675625188**, inscrita no **CNPJ:47.366.379/0001-11** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de apresentação musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA 07675625188**, inscrita no **CNPJ:47.366.379/0001-11** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A425625

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°347/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de cozinha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de cozinha.
CONSIDERANDO a aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente na copa do Hospital Municipal.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de cozinha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de cozinha, por meio da **empresa COMERCIO SILVA LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.409.620/0001-99**, sediado (a) na AV BERNADO SAYÃO, Nº 790 CENTRO MARA ROSA, CEP: 76490-000, neste ato representada por **ENIS DA SILVA LEMOS**, inscrito (a) no **CPF nº 472.592.801-15.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.336,98(mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.409.620/0001-99** a prestação de serviço de contratação de empresa para aquisição de itens de cozinha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.409.620/0001-99**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66520C98

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2023

Contrato n° 207/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA
Valor:R$1.336,98(mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 10/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/05/2023
Processo: 4030/2023
Dispensa: 223/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35B8C70F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°348/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens eletrônico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens eletrônico.
CONSIDERANDO contratação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre aos órgãos da Secretaria de Assistência Social de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens eletrônico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens eletrônico, por meio da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** com sede na AV BERNARDO SAYÃO 442 CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, **CPF nº 921.681.751-87.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$9.860,00(nove mil, oitocentos e sessenta reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** a prestação de serviço de contratação de empresa para aquisição de itens eletrônico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20AEEFC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°051/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: CURINGA PNEUMATICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.
Valor: R$ 40.000,00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

004.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100 ADM
004.0122.0052.2.058.339030 FICHA 28 FONTE 100 GAB
026.0782.0709.2.113.339030 FICHA 320 FONTE 100 TRANSP
020.0606.0668.2.090.339030 FICHA 134 FONTE 100 AGRIC
012.0364.0435.2.025.339030 FICHA 215 FONTE 101 EDU
012.0361.00403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101 EDU
016.0482.0504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100 LIMP
016.0752.006.2.038.339030 FICHA 299 FONTE 100 ILUM P
018.0541.2010.2.237.339030 FICHA 739 FONTE 100 MEIO AMB
008.0244.0215.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100 ASSIST SOC
008.0244.0125.2.019.339030 FICHA 634 FONTE 100 CONS TUT
008.0244.0125.2.160.33903090 FICHA 650 FONTE 100 CRAS
004.0123.0053.2.238.339030 FICHA 380 FINTE 100 FINANÇ
010.0302.0210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107 SAUDE
010.0301.0050.2.220.339030 FICHA 508 FONTE 102/107 SAMU
010.0302.0050.2.214.339030 FICHA 521 FONTE 102 VIGIL. EPID
010.0301.0050.2.219.339030 FICHA 497 FINTE 102 VIGIL. SAN
016.0482.0501.2.035.339030 FICHA 266 FINTE 100 URBANIS
012.0392.0471.2.030.339030 FICHA 222 FONTE 100 EDUC
006.0181.0102.2.013.339030 FICHA 093 FONTE 100 SEG PUBL
020.0606.0668.2.039.339030 FICHA 113 FONTE 100 AGRIC
027.0811.0720.2.032.339030 FICHA 243 FONTE 100 ESPORT
04.122.0052.2.225.3.3.90.30 FICHA 39 FONTE 100 – OUV MUNICIPAL
06.153.0102.2.011.3.3.90.30 FICHA 77 FONTE 100 – JUNTA MILITAR
12.243.0401.2.018.3.3.90.30 FICHA 206 FONTE 100 – MANUT CRECHE
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 FICHA 231 FONTE 101 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL
27.811.0720.2.032.3.3.90.30 FICHA 273 FONTE 100 – SEC DESPORTO E LAZER
08.241.0125.2.014.3.3.90.30 FICHA 557 FONTE 100 – MANUT ABRIGO
08.244.0125.2.231.3.3.90.30 FICHA 630 FONTE 129 – CRIANÇAS FELIZ
10.301.0050.2.213.3.3.90.30 FICHA 435 FONTES 102/107/131 – PSF
10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/107 - HOSPITAL

Data da Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 1734/2023
PREGAO PRESENCIAL nº 024/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C299F6EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°048/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Empresa: DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.
Valor: R$ 512.392,80
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

004.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100 ADM
004.0122.0052.2.058.339030 FICHA 28 FONTE 100 GAB
026.0782.0709.2.113.339030 FICHA 320 FONTE 100 TRANSP
020.0606.0668.2.090.339030 FICHA 134 FONTE 100 AGRIC
012.0364.0435.2.025.339030 FICHA 215 FONTE 101 EDU
012.0361.00403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101 EDU
016.0482.0504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100 LIMP
016.0752.006.2.038.339030 FICHA 299 FONTE 100 ILUM P
018.0541.2010.2.237.339030 FICHA 739 FONTE 100 MEIO AMB
008.0244.0215.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100 ASSIST SOC
008.0244.0125.2.019.339030 FICHA 634 FONTE 100 CONS TUT
008.0244.0125.2.160.33903090 FICHA 650 FONTE 100 CRAS
004.0123.0053.2.238.339030 FICHA 380 FINTE 100 FINANÇ
010.0302.0210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107 SAUDE
010.0301.0050.2.220.339030 FICHA 508 FONTE 102/107 SAMU
010.0302.0050.2.214.339030 FICHA 521 FONTE 102 VIGIL. EPID
010.0301.0050.2.219.339030 FICHA 497 FINTE 102 VIGIL. SAN
016.0482.0501.2.035.339030 FICHA 266 FINTE 100 URBANIS
012.0392.0471.2.030.339030 FICHA 222 FONTE 100 EDUC
006.0181.0102.2.013.339030 FICHA 093 FONTE 100 SEG PUBL
020.0606.0668.2.039.339030 FICHA 113 FONTE 100 AGRIC
027.0811.0720.2.032.339030 FICHA 243 FONTE 100 ESPORT
04.122.0052.2.225.3.3.90.30 FICHA 39 FONTE 100 – OUV MUNICIPAL
06.153.0102.2.011.3.3.90.30 FICHA 77 FONTE 100 – JUNTA MILITAR
12.243.0401.2.018.3.3.90.30 FICHA 206 FONTE 100 – MANUT CRECHE
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 FICHA 231 FONTE 101 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL
27.811.0720.2.032.3.3.90.30 FICHA 273 FONTE 100 – SEC DESPORTO E LAZER
08.241.0125.2.014.3.3.90.30 FICHA 557 FONTE 100 – MANUT ABRIGO
08.244.0125.2.231.3.3.90.30 FICHA 630 FONTE 129 – CRIANÇAS FELIZ
10.301.0050.2.213.3.3.90.30 FICHA 435 FONTES 102/107/131 – PSF
10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/107 - HOSPITAL

Data da Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 1734/2023
PREGAO PRESENCIAL nº 024/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB738564

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°050/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.
Valor: R$ 339.440,00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

004.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100 ADM
004.0122.0052.2.058.339030 FICHA 28 FONTE 100 GAB
026.0782.0709.2.113.339030 FICHA 320 FONTE 100 TRANSP
020.0606.0668.2.090.339030 FICHA 134 FONTE 100 AGRIC
012.0364.0435.2.025.339030 FICHA 215 FONTE 101 EDU
012.0361.00403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101 EDU
016.0482.0504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100 LIMP
016.0752.006.2.038.339030 FICHA 299 FONTE 100 ILUM P
018.0541.2010.2.237.339030 FICHA 739 FONTE 100 MEIO AMB
008.0244.0215.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100 ASSIST SOC
008.0244.0125.2.019.339030 FICHA 634 FONTE 100 CONS TUT
008.0244.0125.2.160.33903090 FICHA 650 FONTE 100 CRAS
004.0123.0053.2.238.339030 FICHA 380 FINTE 100 FINANÇ
010.0302.0210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107 SAUDE
010.0301.0050.2.220.339030 FICHA 508 FONTE 102/107 SAMU
010.0302.0050.2.214.339030 FICHA 521 FONTE 102 VIGIL. EPID
010.0301.0050.2.219.339030 FICHA 497 FINTE 102 VIGIL. SAN
016.0482.0501.2.035.339030 FICHA 266 FINTE 100 URBANIS
012.0392.0471.2.030.339030 FICHA 222 FONTE 100 EDUC
006.0181.0102.2.013.339030 FICHA 093 FONTE 100 SEG PUBL
020.0606.0668.2.039.339030 FICHA 113 FONTE 100 AGRIC
027.0811.0720.2.032.339030 FICHA 243 FONTE 100 ESPORT
04.122.0052.2.225.3.3.90.30 FICHA 39 FONTE 100 – OUV MUNICIPAL
06.153.0102.2.011.3.3.90.30 FICHA 77 FONTE 100 – JUNTA MILITAR
12.243.0401.2.018.3.3.90.30 FICHA 206 FONTE 100 – MANUT CRECHE
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 FICHA 231 FONTE 101 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL
27.811.0720.2.032.3.3.90.30 FICHA 273 FONTE 100 – SEC DESPORTO E LAZER
08.241.0125.2.014.3.3.90.30 FICHA 557 FONTE 100 – MANUT ABRIGO
08.244.0125.2.231.3.3.90.30 FICHA 630 FONTE 129 – CRIANÇAS FELIZ
10.301.0050.2.213.3.3.90.30 FICHA 435 FONTES 102/107/131 – PSF
10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/107 - HOSPITAL

Data da Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 1734/2023
PREGAO PRESENCIAL nº 024/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FCD22C03

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°049/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: VIDAL BR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.
Valor: R$ 660.932,00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

004.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100 ADM
004.0122.0052.2.058.339030 FICHA 28 FONTE 100 GAB
026.0782.0709.2.113.339030 FICHA 320 FONTE 100 TRANSP
020.0606.0668.2.090.339030 FICHA 134 FONTE 100 AGRIC
012.0364.0435.2.025.339030 FICHA 215 FONTE 101 EDU
012.0361.00403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101 EDU
016.0482.0504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100 LIMP
016.0752.006.2.038.339030 FICHA 299 FONTE 100 ILUM P
018.0541.2010.2.237.339030 FICHA 739 FONTE 100 MEIO AMB
008.0244.0215.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100 ASSIST SOC
008.0244.0125.2.019.339030 FICHA 634 FONTE 100 CONS TUT
008.0244.0125.2.160.33903090 FICHA 650 FONTE 100 CRAS

004.0123.0053.2.238.339030 FICHA 380 FINTE 100 FINANÇ
010.0302.0210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107 SAUDE
010.0301.0050.2.220.339030 FICHA 508 FONTE 102/107 SAMU
010.0302.0050.2.214.339030 FICHA 521 FONTE 102 VIGIL. EPID
010.0301.0050.2.219.339030 FICHA 497 FINTE 102 VIGIL. SAN
016.0482.0501.2.035.339030 FICHA 266 FINTE 100 URBANIS
012.0392.0471.2.030.339030 FICHA 222 FONTE 100 EDUC
006.0181.0102.2.013.339030 FICHA 093 FONTE 100 SEG PUBL
020.0606.0668.2.039.339030 FICHA 113 FONTE 100 AGRIC
027.0811.0720.2.032.339030 FICHA 243 FONTE 100 ESPORT
04.122.0052.2.225.3.3.90.30 FICHA 39 FONTE 100 – OUV MUNICIPAL
06.153.0102.2.011.3.3.90.30 FICHA 77 FONTE 100 – JUNTA MILITAR
12.243.0401.2.018.3.3.90.30 FICHA 206 FONTE 100 – MANUT CRECHE
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 FICHA 231 FONTE 101 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL
27.811.0720.2.032.3.3.90.30 FICHA 273 FONTE 100 – SEC DESPORTO E LAZER
08.241.0125.2.014.3.3.90.30 FICHA 557 FONTE 100 – MANUT ABRIGO
08.244.0125.2.231.3.3.90.30 FICHA 630 FONTE 129 – CRIANÇAS FELIZ
10.301.0050.2.213.3.3.90.30 FICHA 435 FONTES 102/107/131 – PSF
10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/107 - HOSPITAL

Data da Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 1734/2023
PREGAO PRESENCIAL nº 024/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2FC33EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº349/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de maio a dezembro/2023:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ANDRESSA GABRIELLY PEREIRA ALBINO LTDA	50.543.086/0001-77	HABILITADA	ANDRESSA GABRIELLY PEREIRA ALBINO – PSICOLOGA - PSF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 10 DE MAIO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO.
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E09B0D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ANDRESSA GABRIELLY PEREIRA ALBINO LTDA.**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 208/2023, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGA-PSF**.**
Dotação Orçamentária: **10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 32.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 4.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **10/05/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**
Credenciamento nº 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2718339

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

Contrato n° 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE MUSICAL
Valor:R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 08/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/05/2023
Processo: 4319/2023
Dispensa: 215/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C7FE597

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°351/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Brindes (nécessaire) para festividade do Dia das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Brindes (nécessaire) para festividade do Dia das Mães.

CONSIDERANDO que se faz necessária aquisição de Brindes (nécessaire), com o objetivo de homenagear as mães no evento no Dia das Mães, a entrega dos brindes será realizada no município de Mara Rosa. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam

trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que esta entrega de brindes está sendo planejada.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de Brindes (nécessaire) para festividade do Dia das Mães.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Brindes (nécessaire) para festividade do Dia das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa SOLON SILVA ALVES 82848149191, inscrita no CNPJ:26.362.214/0001-00, com sede na AV. Bandeirantes, SN, Quadra D, Lote 03,SETOR Centro, Crominia-GO, CEP:75.635-000, neste ato representada por SOLON SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF n° 828.48.491-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)**, em favor da empresa SOLON SILVA ALVES 82848149191, inscrita no CNPJ:26.362.214/0001-00. Contratação de empresa para à Aquisição de Brindes (nécessaire) para festividade do Dia das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SOLON SILVA ALVES 82848149191, inscrita no CNPJ:26.362.214/0001-00**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A99F7691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **23 de maio de 2023**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos/alimentos em farmácias localizadas até 60 (sessenta) km do Município de Matrinchã, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, através de autorizações emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, para entrega direta e imediata ao paciente na sede do Município, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 10 de maio de 2023.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:29171C9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AOS AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 e TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001, Centro - Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a errata das seguintes licitações nas modalidades **Tomada de Preços *nº 013/2023 e* Tomada de Preços *nº 014/2023***:

Onde se lê: dia 26 de abril de 2023,

Leia-se: 26 de maio de 2023

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC346B81

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 036/2023
Processo administrativo: 673/2023
Solicitação: 3610
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.744.987/0001-84, Signatário: Procurador Ricardo Dias Sato.
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulo web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Inexigibilidade de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 673/2023, Solicitação nº 3610, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 25, inc. I, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Inexigibilidade de Licitação, com previsão de 12 (doze) meses de execução, e como prazo para encerramento da relação com o devido pagamento totalizando 13 (treze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 61.200,0000 (Sessenta e um mil e duzentos reais) executável em 12 (doze) parcelas de R$ 5.100,0000 (Cinco mil e cem reais).

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91336965

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-103

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LYENNE ASSIS CARDOSO, inscrita no CPF nº 045.559.631-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3BFDD50

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-114

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JUCIENE DUTRA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 053.518.913-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:252E23C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-126

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MILKA RIBEIRO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 113.198.654-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D42DD7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-132

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCRÉCIA CARDOSO RESENDE, inscrita no CPF nº 701.113.141-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:401EDA0E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-135

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA CLARA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 115.291.884-23.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C1ADD18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-139

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARLY SANTIAGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 877.603.203-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CE9B113

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-143

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUDMILA BATISTA PIO, inscrita no CPF nº 049.616.521-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65780997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Declaro como Dispensa de Licitação nº 086/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à cujo objeto é a cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em vistoria veicular , para o veículo do Lar São Vicente de Paula da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006179.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **DM SANTA HELENA VISTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **44.120.847/0001-85,** cujo VALOR TOTAL se deu no aporte de **R$ 108,00 (cento e oito reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Superintendência de Patrimônio

Santa Helena de Goiás, 10 de maio de 2023.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário de Compras e Licitações

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ADF209F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 149 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora SANDRA DE SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIII**, senhora **SANDRA DE SOUSA ARAUJO**, registrada sob a matrícula **778,** inscrita no CPF sob nº **491.005.561-49**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.333,90;
II - Quinquênio R$ 1.083,47; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.300,17;
III - Proventos mensais R$ 6.717,54.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0CF55952

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 148 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora DIVINA MARIA DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **DIVINA MARIA DE MELO**, registrada sob a matrícula **172,** inscrita no CPF sob nº **597.576.041-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.635,98;
II - Quinquênio R$ 1.408,99; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.690,79;
III - Proventos mensais R$ 8.735,76.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3565145C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora ERILAINE MEDEIROS MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **ERILAINE MEDEIROS MELO**, registrada sob a matrícula **232,** inscrita no CPF sob nº **625.321.111-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.165,75;
II - Quinquênio R$ 1.041,43; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.249,73;
III - Proventos mensais R$ 6.456,91.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D87EE17B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 146/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora CORACY MARTINS DE SOUSA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **CORACY MARTINS DE SOUSA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 243.798.321-04, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 11383, da Prefeitura Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.497,30
Valor da média aritmética simples	R$ 1.271,09
Valor provento conforme	R$ 936,08
Complementação Constitucional	R$ 365,92
Valor do Provento	**R$ 1.302,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FD397EA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 145/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora DELMA PEREIRA DE SOUSA GOTO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **DELMA PEREIRA DE SOUSA GOTO**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 322.946.201-78, ocupante do cargo de Merendeira I, Matrícula 25303, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.367,10
Valor da média aritmética simples	R$ 1.295,12
Valor provento conforme	R$ 434,31
Complementação Constitucional	R$ 867,69
Valor do Provento	**R$ 1.302,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4D6C53A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Servidor, FRANCISCO CASSIMIRO BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, o servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI I NE-I-A**, senhor **FRANCISCO CASSIMIRO BORGES**, registrada sob a matrícula **259,** inscrita no CPF sob nº **219.777.471-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.302,00;
II - Quinquênio R$ 325,50; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.657,50.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D4031499

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
VIAGEM SERVIDOR 3

PORTARIA Nº 003/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Viagem de servidor.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 141/2022, que regulamenta a concessão de portaria à servidora do Município de Santa Helena de Goiás.

Considerando a viagem da gestora do SANTAHELENAPREV, para a Cidade de Goiânia – GO, do dia **13 e 14 de fevereiro 2023, com pernoite**, para participar de reunião com as consultorias do Instituto, para tratar de assuntos da auditoria do pró-gestão 2023;

RESOLVE:

1º - Conceder 1 (uma) diária, com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais, à servidora Grasiene Teobalda de Oliveira, pelas razões mencionadas.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTAHELENAPREV, Santa Helena de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2023.

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora do SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:2CAA48D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
VIAGEM SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Viagem de servidor.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 141/2022, que regulamenta a concessão de portaria à servidora do Município de Santa Helena de Goiás.

Considerando a viagem do Diretor Financeiro do SANTAHELENAPREV, para a Cidade de Goiânia – GO, do dia **13 e 14 de fevereiro 2023, com pernoite**, para participar de reunião com as consultorias do Instituto, para tratar de assuntos da auditoria do pró-gestão 2023;

RESOLVE:

1º - Conceder 1 (uma) diária, com pernoite e uma sem pernoite, no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ao servidor Juvêncio Vieira de Sousa Neto, pelas razões mencionadas.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTAHELENAPREV, Santa Helena de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2023.

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora do SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:E88EAE72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
OFÍCIO Nº 031/2023

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de abril de 2023.

Ao Senhor
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Assunto: **Informação sobre o Valor da Terra Nua - VTN.**

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade de **informar** o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Santa Helena de Goiás, apurado para o exercício 2023, conforme Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, e suas alterações.

Valor da Terra Nua por hectare:

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
25.000,00	20.500,00	18.000,00	20.500,00	18.000,00	10.330,57

Seguem em anexo o laudo do profissional legalmente habilitado, conforme preceitua o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, e demais documentos.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2250FE54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie:Licenciamento de uso do Software DigitalConsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, localizada na Rua Goiás, nº 629, Bairro Centro, CEP: 73760-000, São João D'Aliança - GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.313.113/0001-00,

CEDENTE DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, 1º andar, sala 3, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura:05/05/2023.

Vigência:60 meses**.**

Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:2C5C6899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: FABRÍCIO EUGENIO DO VALE –ME; CNPJ: 27.622.396/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR: 06.01.10.301.1018.2.068. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.
PROCESSO: 4445/2022

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: FABRÍCIO EUGENIO DO VALE –ME; CNPJ: 27.622.396/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR: 06.01.10.301.1018.2.068. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 31/12/2022.
PROCESSO: 4445/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2FA10205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 080/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 080/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: LAMINE VALERIANO MAIA ME, CNPJ: 45.212.167/0001-54
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR: 06.01.10.301.1018.2.068. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.
PROCESSO: 4447/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5EEA4B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: CARLA AQUINO DE CARVALHO – ME; CNPJ: 29.159.988/0001-18
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR: 06.01.10.301.1018.2.068. 3.3.90.
DATA ASSINATURA: 22/12/2022.
PROCESSO: 4.435/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8B06B91F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004 2022 FMS APARELHOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023-FMS. PROCESSO Nº 1.134/2023-FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referencial. A sessão pública será dia **25/05/2023 às 08h:30min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, aos 10/05/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:D0125377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: DINIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.275.902/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS DA

PREFEITURA DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI: 3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA: 28/12/2022.
PROCESSO: 4351/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B80BD56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007 2023 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023. PROCESSO Nº 1.279/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, com reserva para ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PRA PEQUENOS REPAROS DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA DE TROMBAS E DEMAIS FUNDOS NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do edital. A sessão pública será dia **25/05/2023 às 15h:30min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 10 de maio de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO –
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:316DA907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008 2023 - PEÇAS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023. PROCESSO Nº 1.468/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficias do Município de Trombas/Go no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme os termos do edital. A sessão pública será dia **25/05/2023 às 13h:30min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Tel.: (62) 3374 – 3000.

Trombas/GO, 10 de maio de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:F8A21A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009 2023 - MÃO DE OBRA MECÂNICA

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023. PROCESSO Nº 1.613/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, registro de preços para prestação de serviço de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, máquinas e pesados do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme os termos do edital. A sessão pública será dia **25/05/2023 às 10h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Tel.: (62) 3374 - 3000.

Trombas/GO, 10 de maio de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:D6C89452

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP-054-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LIA: AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME Nº 02 PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 19/05/2023 ÀS 14 HORAS

SE LEIA: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME Nº 02 PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 19/05/2023 ÀS 14 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D8F6F228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-068-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 24/05/2023 ÀS 09 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BE06DBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PP065-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 065/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)

ONDE SE LIA:
DATA: 17/05/2023 ÀS 09 HORAS

SE LEIA:
DATA: 17/05/2023 ÀS 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:98EE767A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 26.770.310/0001-89,** com proposta no valor global de **R$ 706.064.53**(setecentos e seis mil sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 10 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0840917E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **50.516.709 JOÃO AUGUSTTO GOMES RABELO,** inscrita no CNPJ **nº 50.516.709/0001-12,** com proposta no valor global de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),** com valor global do certame de para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 10 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CA7D7078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS, DUAS IMPRESSORAS BROTHER MFC-L6902 DW PRINTE, UMA IMPRESSORA BRITHER DCP-8112 DN E UMA IMPRESSORA LASERJET PRO MFPM130FW, QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA DE FINAÇAS, DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E COLETORIA MUNICIPAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE FINANÇAS OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2DC1D13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS UBS, NA SECRETARIA DE SAUDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:91358569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESTE INDISPENSAVEL PARA USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:7A8ADF4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **25 de maio de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023 RETIFICADO**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para manutenção das ações do Hospital Público Municipal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:EB7153FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 075/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a cantora sertaneja "Jennifer Scheffer" realizado no município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 47° aniversário do município no dia 12 de maio de 2023 promovidos pela administração pública. **Valor Total:** R$ 60.000,00. **Vigência:** 10/05 a 15/05/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – Fonte 100/137 FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA ME. Data**: 10/05/2023. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B2CA54E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Maio de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TAMBORES DE LIXO E SUPORTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2023.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 10/05/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:34600A92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 8/23 - PROCESSO 513/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE

Pregão Presencial n° 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 613/2023.
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, material de raio x, material hospitalar e materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O departamento de Licitações e Contratos, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Portaria n° 13 de 04 de janeiro de 2021, torna público as empresas credenciadas no dia 30 de março de 2023, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase de lances, tendo em vista a revisão de preços,. Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 16/05/2023 às 08:00 horas. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: 3662-1230 e/ou pelo e-mail cplpalestinago@outlook.com.

Palestina de Goiás, 10 de Maio de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A181D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2023

DECRETO N° 55, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de Palestina de Goiás, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e dá outras providências.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM), e o Termo de Cooperação Técnica assinado com a CGE e o TCM bem como o Acordo de Cooperação assinado com a FGM para a execução do programa no município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal, doravante PCM, no Poder Executivo do município de Palestina de Goiás, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal, doravante CCPM.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:
I - Programa de *Compliance* Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria.
II - Comitê de *Compliance* Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM.
III - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
IV - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
V - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VI - Transparência e ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, devem ser implementadas ações e boas práticas focadas nos eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e ouvidoria.

Art. 4º - O CCPM que atua no âmbito deste Município deverá ser composto por:
I - Prefeito Municipal;
II- Vice-Prefeito Municipal;
III - Controlador-Geral do Município;
IV - Procurador-Geral do Município;
V - Secretária Municipal de Finanças;
VI - Secretário Municipal de Administração;
VII - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
VIII - Analista de Licitações e Contratos; e
IX - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
X - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Ética;
XI - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria:;
XII - Responsável Geral do PCM: Controlador-Geral do Município.
§ 1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na sua ausência, pelo seu substituto, controlador-geral.
§ 2º - Caberá à assessoria do gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§ 3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§ 4º - O CCPM poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu substituto(a).
§ 5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§ 6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§ 7º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.
§ 8º - Poderá o CCPM realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.
§ 9º - Os servidores dispostos nos incisos IX, X, XI e XII deste artigo comporão, concomitantemente, o CCPM, sem direito a voto, e o Escritório de *Compliance* cuja função será atribuída por meio de portaria de designação.

Art. 5º - Compete ao CCPM:
I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Art. 6º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do inciso IX do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7° - Compete ao servidor responsável pelo eixo Ética, designado nos termos do inciso X do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
II- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do inciso XI do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.

Art. 9º - Compete ao servidor Responsável Geral pelo PCM, designado nos termos do inciso XII do Art. 4:
I- Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
II- Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
III- Estar em constante contato com a CGE-GO e TCM-GO para a comunicação do andamento do programa no município

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, em Palestina de Goiás, 10 de maio de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito do Município de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:405AAE62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2023

PORTARIA Nº 17/2023, de 10 de maio de 2023

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE* DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a XVII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal nº 01/1990 e demais legislações; e
Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 55/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Palestina de Goiás responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 55/2023, com a seguinte composição:

• Diego Borges Silva: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
• Gleiber Sousa Marques (Chefe Departamento de Pessoal): Responsável pelo eixo Ética;
• Iuri Rezende Borges: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
• Mauro Elias Elizardo Felício (Controlador-Geral do Municipio): Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A8656893

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 374/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 374/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 020/2023 (Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 020/2023 (Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 374/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:89DCF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 331/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 331/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de seguro veicular, do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação RCG – 6I98, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de seguro veicular, do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação RCG – 6I98, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 4.605,31(quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 331/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, Decreto nº. 28/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ADAF2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 957/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 957/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de festividades e homenagens, para camarim dos cantores Cesar e Paulinho, que fará apresentação na 12ª Festa do Carreiro deste município, no dia 20 de Maio de 2023, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de festividades e homenagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de festividades e homenagens (30 rosas vermelhas), para camarim dos cantores Cesar e Paulinho, que fará apresentação na 12ª Festa do Carreiro deste município, no dia 20 de Maio de 2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 957/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MENDONÇA E GOUVEIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.377.693/0001-24, estabelecida na R Gumercindo Ferreira, N°. 296, Vila Moraes, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-310, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Desporto Amador- **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **15**, Recursos: **FPM,** Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:31E3821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.1010/2023

Processo n. 1010/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de show artístico, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla Caipira "Juliana Andrade e Cleiton Torres", a se realizar no dia 21 de maio de 2023, em comemoração 12ª Festa do Carreiro da Cidade de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para a 12ª Festa do Carreiro do Município, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de serviços de contratação de show artístico, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla Caipira "Juliana Andrade e Cleiton Torres", a se realizar no dia 21 de maio de 2023, em comemoração 12ª Festa do Carreiro da Cidade de Portelândia/GO, na praça Ângelo Manoel Batista, no valor global de R$: 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1010/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAYTON RIBEIRO GONÇALVES 28608513803,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.228.069/0001-23, estabelecida na Rua Irmã Heloisa de Campos Melo, n° 505, Ap. 14, bloco 1, Setor residencial Santa Filomena, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15.057-439, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** - **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **23**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e

seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DBAB3362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 967/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 967/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a locação de material de festividades e homenagens, para as mesas das autoridades, no dia 21 de Maio de 2023, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de material de festividades e homenagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a locação de material de festividades e homenagens (60 forros de mesa de cor branca), para as mesas das autoridades, no dia 21 de Maio de 2023, em comemoração da 12ª Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 420,00(quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 967/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SILVANIA CAMPOS DA ROCHA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.579.035/0001-43, estabelecida na Al dos Crisantemos, s/n, Qd. 18, Lt. 36, Loteamento Jardim Florencia, Mineiros/GO, CEP: 75.833-232, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **14**, Recursos: **FPM,** Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:65C9EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 901/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 901/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a prestação de serviços de cantor, para a realização da missa sertaneja, no dia 18 de Maio de 2023, em comemoração da 12ª Festa do Carreiro, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cantor, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de cantor, para a realização da missa sertaneja, no dia 18 de Maio de 2023, em comemoração da 12ª Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 2.270,00(dois mil, duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 901/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação Do Sr. **EDMAR MACHADO SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 815.042.331-15, estabelecida na AV. Ino Rezende, s/n, Santa Izabel, Mineiros/GO, CEP: 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **23**, Recursos: **FPM,** Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:46F48D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1035/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1035/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a locação de material de festividades e homenagens (Forro de aparador, Forro de mesa, Corbélia, Capas de Cadeiras Marfim e Taças Âmbar), para comemoração da 12ª Festa do Carreiro, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de material de festividades e homenagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a locação de material de festividades e homenagens (Forro de aparador, Forro de mesa, Corbélia, Capas de Cadeiras Marfim e Taças Âmbar), para comemoração da 12ª Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1035/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.117.704/0001-04, estabelecida na R. Quinze, nº. 67, Qd. 53, Lt. 20, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-122, no valor constante no art. 1º,

sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Desporto Amador- **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **15**, Recursos: **FPM,** Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:888584B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSOS Nº 690/2023

O **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS,** para construção da cobertura da garagem, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **25/05/2023, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 24/04/2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario Municipal de Governo
Decreto Municipal nº 008, 04 de Janeiro de 2021

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Decreto Municipal Nº 111, de 26 de Maio de 2021
Secretária Municipal de Transporte

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7939B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1070/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1070/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de material laboratorial (químico), para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial (químico), para atender as necessidades da vigilância sanitária, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial (químico), para atender as necessidades da vigilância sanitária, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1070/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – ME (COMMERCE ALL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, s/n., Quadra 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município - 06.08.10.304.0005.2.010 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **212**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AF630C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1103/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 1103/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Gol, de placa de identificação PRH-6428, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **infração/multa do veículo oficial Gol, de placa de identificação PRH-6428**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **infração/multa do veículo oficial Gol, de placa de identificação PRH-6428**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de R$ 312,39 (trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1103/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C4F4D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1016/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1016/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de endosso de seguro do veículo oficial PALIO - placa de identificação PQP-6126, para o ano de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para prestação de serviços de endosso de seguro do veículo oficial **PALIO - placa de identificação PQP-6126,** para o ano de 2023, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de endosso de seguro do veículo oficial **PALIO - placa de identificação PQP-6126,** para o ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.309,58 (um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1016/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal-06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8CC5B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PP N. 022-2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Presencial nº. 022-2023**, com a finalidade de **aquisição de REFEIÇÕES,** destinadas aos pacientes internos do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, na forma das especificações técnicas, Termo de Refêrencia, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **06/06/2023, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 03/05/2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
CPF/MF Sob o nº 022.488.761-06
Gestora e Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D74775F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 952/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 952/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conserto em aparelho de hemograma, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção/conserto em aparelho de hemograma, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção/conserto em aparelho de hemograma, instalado no laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 952/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do prestador de serviços a empresa **LSERVE – COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (SERVE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E VENDAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 06.203.737/0001-98, estabelecida na Rua C-115, n. 36, Quadra 211, Lote 07, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-410, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A50EABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1079/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1079/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, plotagem em veículo oficial Palio placa PQP-6126, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, plotagem em veículo oficial Palio placa PQP-6126, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1079/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08-B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:53C1EEAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.091, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Altera o Decreto nº 13.070/2023 para prorrogar data de vencimento de IPTU no exercício de 2023"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o vencimento do pagamento antecipado do Imposto Sobre a Propriedade Predial – IPTU, mantendo-se as demais datas, conforme disposto anteriormente:
a) Pagamento antecipado com **20% (vinte por cento) de desconto**, até **31/05/2023, em parcela única**;
b) Pagamento antecipado com 15% (quinze por cento) de desconto, até 12/06/2023, em parcela única;
c) Pagamento antecipado com 10% (vinte por cento) de desconto, até 30/06/2023, em parcela única;
d) Pagamento parcelado sem desconto:
1ª parcela - Vencimento 30/06/2023
2ª parcela - Vencimento 30/07/2023
3ª parcela - Vencimento 30/08/2023
4ª parcela - Vencimento 30/09/2023
5ª parcela - Vencimento 30/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário e, mantendo-se as demais inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:81DA465C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5ª - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 e suas alterações, que têm como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da secretária municipal de promoção e assistência social de Quirinópolis –GO:

PROFISSIONAL PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
1	85	GÉSSICA DE OLIVEIRA COUTO	9

Quirinópolis – GO, 10 de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Gleice Renata Batista Arquelino
Código Identificador:5BCB7512

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico:

http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância (Tipo A - Furgão) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 076/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0AE3A4A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃOO DE EDITAL 001/2023/CMDCA

ANEXO 01
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.265/2023, abre novo período para as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Mara Rosa/GO e RETIFICA o ITEM 12 DO CALENDARIO que passa a ser:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DATA	ETAPA
06/04/2023	Publicação do Edital
06/04/2023 a 05/05/2023 10/05/2023 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) Reabertura do prazo para inscrições (Anexo 01)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até 29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
26/06 a 30/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) diaspara recurso dos candidatos (item 7.14)
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F9C1720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 2022047810

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, **Processo nº 2022047810,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de MATERIAL HOSPITALAR destinados ao Hospital Municipal, UPA, UTI, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Alto custo, Vigilância em saúde, Programa Melhor em Casa e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
ENDEREÇO: AV B QD 25 LOTE 04, SANTO ANTONIO - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.853-030
TELEFONE: (62) 3088-9700
E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br; licitacao03@cientificahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ANDERSON RODRIGUES SILVA - CPF: 905.113.361-87
NOME: JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA - CPF: 533.008.231-53
NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF - GALPÃO 22 - JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.9160-74
TELEFONE: (19) 3522-5800
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: WALTER PROCHNOW JUNIOR - CPF: 139.498.468-59
NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.803.038/0001-35
ENDEREÇO: Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia/Goiás - CEP: 74.943-400
TELEFONE: (62) 3983-6888
E-MAIL: femap.hospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA - CPF: 898.022.841-49
NOME: IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.140.256/0001-01
ENDEREÇO: RUA T-30, QD. 29 LT 07 Nº 666, BUENO - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.210-060
TELEFONE: (62) 3932-0500 - (62) 9904-6676
E-MAIL: licitacao@imperialmed.com.br; compras@imperialmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS - CPF: 823.526.231-20
NOME: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente - Goiânia/GO
CEP: 74.353-400
TELEFONE: (62) 3091 4345 / 3086 0450
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA - CPF: 037.217.131-17
NOME: RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTES 17 AO 20, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
CEP: 74.413-125
TELEFONE: (62) 4006-3993 / 4006-3990
E-MAIL: licita@rmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 297.895.161-34
NOME: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
ENDEREÇO: Av. Gaturamo, 100, Jardim Primavera - Arapongas/ Paraná - CEP: 86.701-001
TELEFONE: 43-3056-2332
E-MAIL: salvielopes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LUIZ CARLOS SALVI - CPF: 619.057.639-72
NOME: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.562.894/0001-95
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS SN, QD 11, LT 09, GALPÃO 01, PARQUE PRIMAVERA – AP. DE GOIÂNIA-GO CEP: 74.913-140
TELEFONE: (62) 3273-6106
E-MAIL: comercial@spectrumhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: WENDER DE SÁ - CPF: 890.270.511-00
NOME: SUPERA MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.921.773/0001-22
ENDEREÇO: AV 4ª AVENIDA, LOTE 11, QD. 44, JARDIM ALTO PARAISO- AP. DE GOIANIA - GO
CEP: 74.948-015
TELEFONE: (62) 3088-7645 - [62]9 9221-2116
E-MAIL: licitacao@superamed.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA - CPF: 434.302.601-91

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do termo de referência e proposta apresentada, na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) – Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666**, ou em outro local designado pelo Departamento de Compras da referida Secretaria em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Unidade interessada.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Entregar os objetos na quantidade solicitada, não havendo quantidade mínima para pedido por parte da Contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA 29.562.894/0001-95	**BATERIA PARA EAD PLUZ (PARA DEA), EMBALAGEM COM 10 UNID**	BATERIA PARA EAD PLUZ DL 123 LITHIUM, 3V, CR123A CADA BATERIA, PACOTE COM 10 UNID	**DURACEL**	**50**	PACOTE	**R$ 850,00**	R$ 42.500,00
3	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**ÁCIDO PERACÉTICO 5% - GALÃO 5 LITROS - CAIXA C/ 2 GALÕES**	ÁCIDO PERACÉTICO 5% - SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA HEMODIALISE - CAIXA C/ 2 GALÕES	**PROSANI**	**7**	CAIXA	**R$ 272,00**	R$ 1.904,00
4	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML**	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, ÁCIDO LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIDEOS DOS ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO E CAPRÓICO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS FR 200 ML.	**PROLINK**	**5.000**	FRASCO	**R$ 5,76**	R$ 28.800,00
6	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA CURVA 20X25CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**ABC**	**1**	UNIDADE	**R$ 1.300,00**	R$ 1.300,00
7	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**AFASTADOR DE BALFOUR COM VALVULA CURVA 45X80CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**1**	UNIDADE	**R$ 720,16**	R$ 720,16
8	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**1**	UNIDADE	**R$ 889,00**	R$ 889,00
9	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**AGULHA EPIDURAL DESC. WEISS 16GX3 1/2 (1,65mm x 8,89cm)**	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL:POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE:CERCA DE 16 G, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, USO ÚNICO.	**BD**	**120**	UNIDADE	**R$ 5,99**	R$ 718,80
10	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**ALCOOL 70%, FRASCO DE 50ML**	0	**PROLINK**	**800**	FRASCO	**R$ 2,39**	R$ 1.912,00
15	FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS 22.803.038/0001-35	**BACIA INOX PARA CURATIVO 35/41 CM DE DIÂMETRO**	MEDIDAS APROXIMADAS 35/41 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM AÇO INOX.	**FORTINOX**	**10**	UNIDADE	**R$ 178,00**	R$ 1.780,00
16	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - GALÃO 5LITROS - CAIXA C/ 4 GALÕES**	CPHD BÁSICO LÍQUIDO 8,4%, BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE. CAIXA C/ 4 GALOES	**CPHD BÁSICO**	**320**	CAIXA	**R$ 71,22**	R$ 22.790,40
21	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CAIXA/ESTOJO INOX PERFURADA 18X8X5CM**	CAIXA/ESTOJO INOX PERFURADA 18X8X5CM COM	**FLEXINOX**	**6**	UNIDADE	**R$ 91,00**	R$ 546,00

			TAMPA REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX,PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM, ESTOJO COM ESCOTILHA.					
22	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO**	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 0,50M X 0,50M C/ FENESTRA (L.I.A).	**POLAR FIX**	**1.000**	UNIDADE	**R$ 2,30**	R$ 2.300,00
23	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CANETA PRETA OU AZUL 0,5 - V5 COMPATÍVEL C/ APARELHO DIXTAL PARA ECG**	CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3 V5 COM PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA OU AZUL, POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPE EM METAL, COMPATÍVEL C/ APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA DIXTAL.	**TECNOPRINT**	**50**	UNIDADE	**R$ 41,00**	R$ 2.050,00
24	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CAPA PROTETORA VIDEOLAPAROSCOPIA IMPERMEAVEL**	CAPA PROTETORAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL, UTILIZADA COMO BARREIRA EM CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA OU SIMILARES. CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS, EM PROCEDIMENTOS, PROTEGENDO O PACIENTE E A EQUIPE, CONTRA RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. FABRICADA EM FILME POLIETILENO, TUBULAR DE ALTA DENSIDADE SEM EMENDA LATERAL. ABERTURA ESTÉRIL EM PAPEL CIRÚRGICO. POSSIVEL FIXAÇÃO EM AMBAS AS PONTAS DO CABO DA ÓTICA. PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, MEDE APROXIMADAMENTE 130 X 2.500 MM DE COMPRIMENTO (PRÉ ABERTA). REVESTE SOB MEDIDA A CÂMERA E TODOS OS ACESSÓRIOS. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ASTUS MEDICAL (EQUIPAMENTO UTILIZADO).	**AMERICAN INSTRUMENTS**	**200**	UNIDADE	**R$ 3,50**	R$ 700,00
28	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18**	CATETER INTRAVENOSO N.º 18, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	**DESCARPACK**	**2.000**	UNIDADE	**R$ 0,65**	R$ 1.300,00
30	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES**	CONFECCIONADA FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL.	**NEVE**	**600**	PACOTE	**R$ 41,00**	R$ 24.600,00
31	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10x10 CM COM 10 UNIDADES**	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 10X10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CURATEC**	**50**	CAIXA	**R$ 67,05**	R$ 3.352,50
33	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15x15 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 15X15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	**CASEX**	**100**	CAIXA	**R$ 283,00**	R$ 28.300,00
34	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**CURATIVO FIXADOR ESTERIL P/ CATETER PERIFERICO IV COM 100 UND**	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETERES PERIFÉRICOS COM PROPÓSITO DE PROTEGER O SÍTIO DE PUNÇÃO E MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE INFECÇÃO ENQUANTO FIXA O DISPOSITIVO NO LOCAL, PREVININDO SUA MOVIMENTAÇÃO E DANOS AO VASO. A COBERTURA PROMOVE CONFORTO, QUALIDADE E SEGURANÇA AO PACIENTE, REDUZ CUSTOS HOSPITALARES, INFECCIOSAS E MECÂNICAS AOS DISPOSITIVOS	**COPERTINA**	**250**	CAIXA	**R$ 142,80**	R$ 35.700,00

			INTRAVASCULARES, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS. COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. SEU DESENHO OFERECE RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, ALÉM DE DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES, ADAPTANDO-SE FACILMENTE AO CONTORNO ANATÔMICO.PRODUTO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX					
35	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91	**CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7CMX8,5CM**	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2%) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA.	**3M**	**2.000**	UNIDADE	**R$ 77,00**	R$ 154.000,00
36	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**CURATIVO P/ FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTÉREIS TRANSP. C/100**	PELÍCULA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO PERIFERICO OU CENTRAL, HIPOALÉRGICO, INDICADO TAMBEM PARA FERIDAS COM SECREÇÃO LEVE OU MODERADA, PROTEÇÃO DE FERIDAS FECHADAS E LIMPAS (COMO PÓS OPERATÓRIO). PROPORCIONANDO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; PROTEÇÃO DA PELE; DIMINUI NA MANIPULAÇÃO E TROCAS GARANTINDO ESTABILIDADE DO ACESSO COM TOTAL INSPEÇÃO VISUAL.	**COPERTINA**	**30**	CAIXA	**R$ 170,00**	R$ 5.100,00
37	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 1**		**WALTEX**	**120**	UNIDADE	**R$ 1,63**	R$ 195,60
38	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 2**		**MADEITEX**	**120**	UNIDADE	**R$ 1,75**	R$ 210,00
39	SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA 29.562.894/0001-95	**ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO P/ AED ZOLL PLUS**	ELETRODO CPR STAT-PADZ, ELETRODOS ADULTOS COM REAL CPR HELP, MULTIFUNÇÃO, DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, MARCA-PASSO NÃO INVASIVO. ADULTO.	**ZOLL/BIO-DETEK**	**10**	UNIDADE	**R$ 1.973,60**	R$ 19.736,00
40	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL**		**BIOSANI**	**300**	UNIDADE	**R$ 3,55**	R$ 1.065,00
41	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL**	EQUIPO PARA VERIFICAR A PRESSÃO VENOSA CENTRAL, DUPLA VIA E FITA MÉTRICA DE 40CM COM CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: » LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA); » CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; » PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; » EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL EM Y COM CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO, CRISTAL ATÓXICO; » CONEXÃO LUER SLIP; » FITA MÉTRICA DE 40CM.	**BIOSANI**	**100**	UNIDADE	**R$ 4,50**	R$ 450,00
43	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5 CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**FLEXINOX**	**6**	UNIDADE	**R$ 86,00**	R$ 516,00
45	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - CX C/ 24**	FIO DE SUTURA AZUL POLIESTER CUTICULAR ESTERIL 0-45 SEM AGULHA	**BIOLINE**	**5**	CAIXA	**R$ 50,00**	R$ 250,00
47	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 3 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 123,25**	R$ 3.697,50
50	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 111,88**	R$ 3.356,40
51	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO CATGUT CROMADO 2.0 SEM AGULHA CX - C/ 24**		**BIOLINE**	**30**	CAIXA	**R$ 143,00**	R$ 4.290,00
52	CIENTIFICA MEDICA	**FIO CATGUT CROMADO 3.0**		**BIOLINE**	**30**	CAIXA	**R$ 111,00**	R$ 3.330,00

	HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24**						
53	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3.0 a 4.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 111,89**	R$ 3.356,70
55	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 3 A 5.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 133,65**	R$ 4.009,50
56	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 - CX C/ 24**		**BIOLINE**	**30**	CAIXA	**R$ 111,00**	R$ 3.330,00
58	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 1,5/1,7CM CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 133,21**	R$ 3.996,30
59	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 111,89**	R$ 3.356,70
61	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 111,89**	R$ 3.356,70
62	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 123,25**	R$ 3.697,50
63	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 111,89**	R$ 3.356,70
64	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 115,81**	R$ 3.474,30
65	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 112,20**	R$ 3.366,00
66	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1,5 A 2.0 - CX C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 159,80**	R$ 4.794,00
67	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO ETHIBOND 5 C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 46G) - CX C/ 12**	FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO (AGULHADO) Nº. 5, C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 45G), COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. *(PRODUTO ESTÉRIL)	**SHALON**	**10**	CAIXA	**R$ 250,00**	R$ 2.500,00
68	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**20**	CAIXA	**R$ 57,87**	R$ 1.157,40
69	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**20**	CAIXA	**R$ 51,75**	R$ 1.035,00
70	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**40**	CAIXA	**R$ 57,87**	R$ 2.314,80
71	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**100**	CAIXA	**R$ 51,59**	R$ 5.159,00
72	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 1,9 a 2.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 109,10**	R$ 3.273,00
73	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**50**	CAIXA	**R$ 57,87**	R$ 2.893,50
74	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 1,5/1,6/1,7 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 149,33**	R$ 4.479,90
75	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 1,9/ 2,0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**30**	CAIXA	**R$ 134,86**	R$ 4.045,80
76	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24**		**SHALON**	**20**	CAIXA	**R$ 57,05**	R$ 1.141,00
77	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 2 VIOLETA C/ AG. 3 CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 290,00**	R$ 5.800,00
78	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 290,00**	R$ 5.800,00
79	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 279,36**	R$ 5.587,20
80	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 2.0 VIOLETA COM AGULHA +- 2 ou 2,6 CM - CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 290,00**	R$ 5.800,00
81	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 3.0 VIOLETA COM AGULHA +- 3,0CM CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 264,20**	R$ 5.284,00
82	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 4.0 VIOLETA COM AGULHA 2,5 A 2,6CM CX C/ 36**		**BIOLINE**	**20**	CAIXA	**R$ 290,00**	R$ 5.800,00
83	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM C/24**		**SHALON**	**4**	CAIXA	**R$ 89,00**	R$ 356,00
84	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 1 COM AGULHA 3,5 A 4CM C/24**		**BIOLINE**	**4**	CAIXA	**R$ 125,00**	R$ 500,00
85	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5 A 3CM C/24**		**BIOLINE**	**4**	CAIXA	**R$ 90,00**	R$ 360,00
87	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**FORMOL 37% 1000ML**		**ICARAI**	**48**	FRASCO	**R$ 20,48**	R$ 983,04
88	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES**	FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	**SLIM**	**7.845**	PACOTE	**R$ 15,15**	R$ 118.851,75
89	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, PCT COM 7 OU 8**	FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO:	**SLIM**	**10.260**	PACOTE	**R$ 13,07**	R$ 134.098,20

		UNIDADES	FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE.					
90	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM 8 UNIDADES**	FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	**SLIM**	**2.805**	PACOTE	**R$ 13,07**	R$ 36.661,35
91	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM 10 UNIDADES**	FRALDAS GERIATRICAS TAM P 20 A 40KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO. TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA	**KISSES**	**960**	PACOTE	**R$ 13,57**	R$ 13.027,20
93	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**KED ADULTO, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL**	"O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 QUILOS."	**SP**	**2**	UNIDADE	**R$ 270,00**	R$ 540,00
95	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**STARK**	**16**	UNIDADE	**R$ 17,50**	R$ 280,00
96	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**STARK**	**10**	UNIDADE	**R$ 14,50**	R$ 145,00
97	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**PINÇA CHERON 24/25 CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**18**	UNIDADE	**R$ 81,00**	R$ 1.458,00
98	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**PINÇA DUVAL COLLIN 20/22CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**6**	UNIDADE	**R$ 100,00**	R$ 600,00
99	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**PINÇA HARTMANN COM SERRILHA 20CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**2**	UNIDADE	**R$ 290,00**	R$ 580,00
100	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PINÇA KOCHER CURVA 18CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**STARK**	**15**	UNIDADE	**R$ 67,00**	R$ 1.005,00
101	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PINÇA PEAN 16/18CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MARYAM**	**8**	UNIDADE	**R$ 52,00**	R$ 416,00
102	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PORTA AGULHA DERF 12/16CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**STARK**	**10**	UNIDADE	**R$ 40,00**	R$ 400,00
103	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA	**PORTA AGULHA MAYO 16CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MARYAM**	**10**	UNIDADE	**R$ 40,00**	R$ 400,00

	05.895.525/0001-56							
104	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PORTA AGULHA MAYO 14CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MARYAM**	**10**	UNIDADE	**R$ 32,00**	R$ 320,00
105	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**PROTETOR OCULAR BABY TAMANHO M**	PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA, BLACKOUT INTEGRADO, SEM OU MINIMAS COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE.	**KOR DO BRASIL**	**150**	UNIDADE	**R$ 16,98**	R$ 2.547,00
106	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA MAE E FILHO**	A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE E FILHO DESCARTÁVEL APRESENTA SE COM FUROS PARA REGULAGEM E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM", COR: BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC; MATERIAL RESISTENTE A AGUA, FORNECE UM MÉTODO VISUAL DE VINCULAR O PACIENTE A SUA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E TERAPÊUTICA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS E MATERNIDADES. TRAZENDO CONFORTO E EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PULSEIRA. CAMPOS DISPONÍVEIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DA MAE E DO RECEM NASCIDO COMO: NOME,NOME DA MÃE, DATA, NÚMERO/OU FICHA, HORÁRIO E SEXO.	**HEALTHMED**	**1.000**	UNIDADE	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00
107	FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS 22.803.038/0001-35	**SCALP N.19 - CAIXA COM 100 UND**	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. CAIXA COM 100 UND	**SOLIDOR**	**10**	CAIXA	**R$ 26,38**	R$ 263,80
108	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**TALA EXG (119X12 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA**	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	**SP**	**20**	UNIDADE	**R$ 27,50**	R$ 550,00
109	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**TESOURA MAYO CURVA 17/18/19CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**STARK**	**10**	UNIDADE	**R$ 55,00**	R$ 550,00
110	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**TESOURA MAYO RETA 16/17CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MARYAM**	**10**	UNIDADE	**R$ 60,00**	R$ 600,00
111	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**TESOURA METZEMBAUM CURVA 23/25CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**GOLGRAN**	**15**	UNIDADE	**R$ 81,34**	R$ 1.220,10
112	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**TESOURA METZEMBAUM RETA 23/25CM**	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	**MEDICA**	**10**	UNIDADE	**R$ 66,15**	R$ 661,50
113	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR C/50 UNIDADES**	TIRAS SÃO FÁCEIS DE MANUSEAR, OFERECEM AO USUÁRIO MAIOR FLEXIBILIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SEUS TESTES E RESULTADOS PRECISOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS, TIRA DE DESIGN INTUITIVO, QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO; AS SETAS INDICAM O SENTIDO EM QUE A TIRA DEVE SER INSERIDA NO MONITOR. A AMOSTRA SANGUÍNEA DEVE SER APLICADA NO CENTRO DA ÁREA VERDE DA TIRA DE TESTE. COMPATÍVEL COM APARELHO QUE POSSUI SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES ATRÁVES DA LEITURA DOS MONITORES DE GLICEMIA DE CADA PACIENTE E TAMBÉM DISPONIBILIZAR 700 MONITORES EM COMODATO PARA ATENDER TODOS OS PACIENTES ATENDENDIDOS PELA REDE SUS. ATUALMENTE UTILIZAMOS O MONITOR GLICEMIA ROCHE ACTIVE	**ROCHE**	**6.000**	CAIXA	**R$ 23,80**	R$ 142.800,00
115	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI 34.921.773/0001-22	**AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 50G C/ 10 UNID**	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 50, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, MANGAS LONGAS; PUNHO MALHA; DOBRA ASSÉPTICA; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DE USO ÚNICO - PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO G E GG COM ALTURA APROXIMADA DE 150CM. FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012.	**SP PROTECTION**	**2.000**	PACOTE	**R$ 40,99**	R$ 81.980,00

116	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES**	CONFECCIONADAS COM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA); TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES DE LUVA PLASTICA TRANSPARENTE.	**DESCARPACK**	**750**	PACOTE	**R$ 10,00**	R$ 7.500,00

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA: Os produtos deverão possuir:

I. Garantia mínima (se houver) *informada ao final de cada item (tabela item 4.1)*, contados da data da entrega;

II. A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.

III. No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

V. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;

VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;

IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. **Marcela Gomes Carneiro,** inscrita no CPF sob o n° 034.957.881-82, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos** Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 02 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFDB05FD